



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Moju

Praca Jarbas Passarinho **Câmara Municipal de Moju**
Palácio Dr. João Coelho

A C A M A R A

Em

Deodoro Medeiros

Presidente

LEI Nº 29/85 DE _____

Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal nos termos em que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o nome de "PRESIDENTE TANCREDO NEVES" para a Biblioteca Pública Municipal de Mojú.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Benedito Didi de Azevedo Teixeira
BENEDITO DIDDI DE AZEVEDO TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Moju
APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14/05/85
Deodoro Medeiros
1.º Secretário

Município de Vila Rica

Estado de Minas Gerais

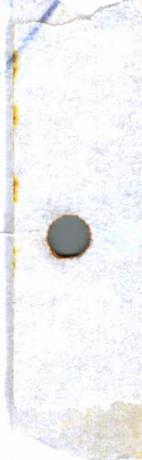
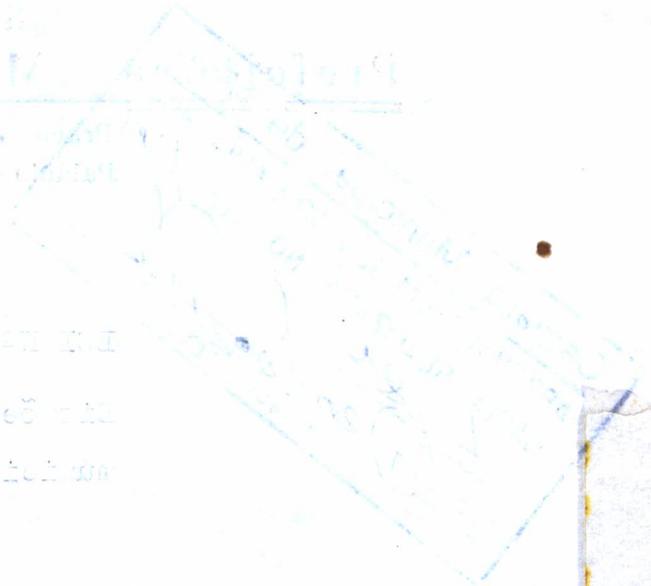
Handwritten signature or name

Handwritten text, possibly a date or number

Handwritten text, possibly a title or description

Handwritten text, possibly a date or reference

Handwritten text, possibly a name or location





Estado do Pará

Municipal de Moju

Praça Jarbas Passarinho
Palácio Dr. João Coelho

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ

Câmara Municipal de Moju

A SANÇÃO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXMO. SR. PRESIDENTE, *Telet. Narciso de Melo*
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ
Presidente

Há poucos meses, o povo brasileiro submeteu-se a um desencadeamento de emoções fortíssimas, levando a cada um de nós a exaltação dos nossos sentimentos até então um pouco amortecidos, de patriotismo e solidariedade. TANCREDO NEVES, nosso Presidente, desfez-se em sofrimentos e agonias, consolidando com sua coragem, controle diante da dor e resignação e força espiritual diante dos mais altos designios de Deus, a NOVA REPÚBLICA recém-nascida na aspiração incontrolada do povo.

Hoje, TANCREDO NEVES firma sua presença na História de nosso país e com saudades no coração de todos nós. Representa ele o líder político e espiritual na perpetuidade de sua imagem traçada e gravada para sempre pelas tintas indelévels da honestidade, simplicidade, seriedade, probidade e elevado amor por nossa Pátria.

Por tais motivos, consideramos justa, necessária e oportuna a sugestão dessa Colenda Câmara Municipal de que lancemos o honrado nome de TANCREDO NEVES para enaltecer e elevar a nossa biblioteca pública, prestes a ser inaugurada.

Encaminhamos, pois, à consideração e aprovação dessa Casa das Leis Municipais, este Projeto-de-lei que virá perpetuar a homenagem que sinceramente este Município presta a um dos filhos mais ilustres de nosso País - PRESIDENTE TANCREDO NEVES - pedindo a urgência que se faz necessária em sua tramitação.

Benedito Didi de Azevedo Teixeira
BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Moju
APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14/08/85
Deodoro
1.º Secretário



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA ECONOMICA

